



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Ampliação da Instalação Avícola “Cabrala”
Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA
Processo de AIA nº 832/2010**

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.^a Conceição Pais Ramos

CCDR-LVT (consulta pública) – Dr.^a Helena Silva

CCDR-LVT (Técnico Especialista) – Eng.^o João Gramacho

IGESPAR, IP – Dr.^a Sandra Lourenço

ARH Tejo, I.P. – Eng.^a Maria Helena Alves

Junho 2011

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em 25 de Outubro de 2010, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto de Ampliação da Instalação Avícola de Produção de Ovos “Instalação da Cabrala”, em fase de Projecto de Execução e cujo proponente é a empresa Zêzereovo – Produção Avícola da Cabrala, SA.

A CCDR-LVT, como Autoridade de AIA, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR-LVT – Eng.ª Conceição Ramos (Presidente), Dr.ª Helena Silva (Consulta Pública);
- IGESPAR, I.P. – Dr.ª Sandra Lourenço;
- ARH-Tejo, IP – Eng.ª Maria Helena Alves;
- CCDR-LVT - Técnico Especialista (Solos e Usos do Solo) – Eng.º João Gramacho.

A presente pretensão enquadra-se na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção e da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. Na sequência da referida análise foram solicitados elementos adicionais ao proponente;
- Da análise dos elementos adicionais verificou-se que, de um modo geral, foi dada resposta às questões colocadas pela CA, pelo que, em 25 de Fevereiro de 2011, foi emitida a Declaração de Conformidade do EIA;
- Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (CMFZ), Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT) e Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Realização da Consulta Pública, no período compreendido entre 18 de Março de 2011 e 26 de Abril de 2011;
- Visita ao local no dia 4 de Abril de 2011;

- Integração dos pareceres sectoriais, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS DO PROJECTO

Com o presente projecto o proponente pretende proceder à ampliação da instalação avícola de produção de ovos denominada “Cabrала”, situada no lugar de Areeiro, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere.

A ampliação contribuirá para suprimir a falta de produção própria do grupo de empresas na qual se integra a Zêzereovo – Produção Avícola da Cabrала, SA.

4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A implementação do projecto permitirá aumentar a capacidade de produção de 39 500 aves para uma capacidade de 640 000 aves.

Este aumento de capacidade será obtido através da adaptação do pavilhão de produção existente e da construção de 3 novos pavilhões e respectiva instalação das infra-estruturas associadas (água de abastecimento e electricidade).

A adaptação do pavilhão passa pela substituição das gaiolas existentes e da criação de um conjunto de condições impostas pelo Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de Abril, que, a partir de 1 de Janeiro de 2012 não permitirá a utilização de gaiolas que não cumpram os requisitos nele constantes.

Esta adaptação implica, segundo o EIA, uma redução de cerca de 50% da capacidade de produção de ovos, pelo que o proponente, através da construção dos 3 novos pavilhões, passará a possuir uma instalação avícola com uma capacidade de cerca de 640 000 galinhas poedeiras.

A envolvente encontra-se ocupada por pinheiro e eucalipto. Em termos de aglomerados populacionais, existem duas habitações, a cerca de 40 m a sul e um pequeno conjunto habitacional, a cerca de 150 m a sudeste. Aproximadamente a 220m da área de implantação do projecto existe uma instalação avícola.

As galinhas entram nos pavilhões com 17-18 semanas de idade, são instaladas em baterias do tipo vertical, onde permanecem cerca de um ano, até atingirem cerca de 72 semanas.

O alimento é armazenado em silos (2 silos/pavilhão) e distribuído automaticamente para calhas de alimentação dispostas em baterias que se encontram em frente às jaulas.

Os bebedouros são abastecidos com água proveniente de captações subterrâneas, que é filtrada e desinfectada de modo a serem removidas as impurezas e eliminados os agentes patogénicos.

Após a postura, os ovos deslocam-se por acção da gravidade para as telas de recolha que os transportam para o armazém de recolha (adjacente aos pavilhões), onde é feita a respectiva

escolha e paletização. Posteriormente, são transportados, diariamente, para o centro de classificação ou, são vendidos a granel para a indústria transformadora.

Quando as galinhas poedeira deixam de ser rentáveis, são retiradas para abate. O pavilhão onde se encontravam, passa por um período de limpeza a seco desinfecção e vazios sanitário para, posteriormente, receber novo bando e iniciar-se um novo ciclo produtivo.

Na fase de limpeza, no interior do pavilhão, procede-se à remoção da ração das calhas, dos excrementos das telas, das chapas dos elevadores dos ovos e dos tabuleiros. De seguida, é efectuada a limpeza a seco do tecto com ar comprimido, das baterias, do pavimento e das paredes. Realiza-se ainda a limpeza das bóias, do depósito de água e algumas operações de manutenção das instalações.

No exterior do pavilhão efectua-se a lavagem dos depósitos de água e fumiga-se os silos da ração.

A água utilizada nas instalações sanitárias, no abeberamento dos animais e nos painéis de refrigeração dos pavilhões de produção, é proveniente de 5 captações existentes no prédio rústico onde se insere a área em estudo.

É utilizada energia eléctrica proveniente de um Posto de Transformação, existindo ainda um gerador de emergência.

O armazenamento da ração é efectuado em silos, prevendo-se a instalação de 8 silos (2/pavilhão).

É estimada uma produção média anual de cerca de 179 milhões e duzentos mil ovos, a que corresponde uma produção média anual por galinha de 280 ovos.

Prevê-se um aumento do tráfego na ordem dos 75 veículos/semana (a crescer a 24/semana como situação de partida), correspondentes a veículos pesados para o transporte de matéria-prima, de subprodutos e de produto final.

Com a ampliação pretendida serão mantidos os 10 postos de trabalho existentes

5. APRECIACÃO ESPECÍFICA DO EIA

Tendo em consideração a tipologia do projecto, a CA procedeu à análise dos factores ambientais Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solos e Usos do Solo, Património Arqueológico, Ambiente Sonoro e Socioeconomia.

5.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

5.1.1 Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

A área de intervenção é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) e pelo Plano Director Municipal de Ferreira do Zêzere (PDFZ).

- **PROT-OVT**

De acordo com este Plano, aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 1 de Agosto, verifica-se que a área em estudo incide sobre a unidade territorial n.º 12-b “Médio Tejo Floresta Sul”, em “Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal – Floresta de Produção e Olivicultura”.

Em termos de Estrutura Regional da Rede Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), o projecto abrange uma “Rede Complementar”, inserindo-se numa área de “Paisagem Notável”, de elevado perigo de incêndio.

Atendendo a que a área em estudo se insere em área de “Paisagem Notável”, a implementação do projecto não privilegia os valores paisagístico, pelo se considera que induz um impacte negativo. Contudo, verifica-se que o EIA apresenta, para as fases de execução e de exploração, medidas de integração paisagística através do reforço de cortinas e plantações arbóreas e da manutenção e conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas instaladas em fase de construção, considerando-se assim o impacte pouco significativo.

- **PDMFZ**

De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Ferreira do Zêzere, ratificado pela RCM n.º 175/95, de 20 de Dezembro, a área de ampliação insere-se na classe de “Espaços Florestais”.

De acordo com o disposto no art. 79º do RPDMFZ (Secção II do Capítulo X) o projecto é compatível com este IGT, uma vez que o n.º 2 deste mesmo artigo permite a exploração da actividade avícola, até um máximo de 4 000 m² por pavilhão, desde que sejam cumpridos determinados condicionamentos.

Relativamente a um dos condicionamentos – Índice de utilização líquido – verificou-se que o valor obtido no cálculo deste índice foi de 0,236, o qual é superior ao estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 79 do RPDM, que estipula um índice igual ou inferior a 0,15.

Sobre esta matéria e havendo dúvidas sobre o cálculo efectuado para a obtenção do índice, foi consultada a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. Da consulta efectuada e com base no parecer emitido por esta entidade, verifica-se que o valor obtido no cálculo do índice de utilização líquido está conforme o estipulado legalmente, sendo a razão de tal divergência o modo como o cálculo é efectuado.

Assim, considera-se que todos os condicionamentos são cumpridos e que o projecto se encontra em conformidade com este IGT.

5.1.2 - Condicionantes Legais

5.1.2.1- Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN)

De acordo com a Carta de Condicionantes da REN, ratificada pela RCN n.º 126/95, de 7 de Dezembro, verifica-se que não são afectados solos da REN.

Relativamente às áreas da RAN, verifica-se que embora o prédio rústico onde se insere a área em estudo se encontre abrangido por solos afectos à RAN, a ampliação não afecta estes solos.

5.1.3. Conclusão Sectorial

A análise efectuada permite concluir que, no que diz respeito ao PROT-OVT, a ampliação induz impactes negativos a nível da paisagem. No entanto e atendendo ao enquadramento paisagístico proposto, considera-se este impacte pouco significativo.

Quanto ao PDM de Ferreira do Zêzere, verifica-se que o projecto encontra-se em conformidade com este IGT.

5.2. RECURSOS HÍDRICOS

5.2.1. RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na margem esquerda do Rio Nabão, na sub-bacia da ribeira de Água de Alta. Esta linha de água apresenta uma área de bacia de 5,9 km² com um comprimento de 5km.

De acordo com a carta militar, a área de projecto intercepta esta linha de água, no entanto, verifica-se que nenhum dos pavilhões, existentes ou a construir, interceptam esta ribeira, sendo que o pavilhão mais próximo a ser construído, fica localizado a cerca de 20 m de distância.

Esta linha de água apresenta um escoamento torrencial correspondendo ao regime habitual das precipitações que se concentram num período específico do ano.

Para o cálculo dos escoamentos médios existentes, o EIA não identificou nenhuma estação hidrométrica na envolvente à área do projecto, pelo que recorreu à caracterização efectuada no Plano da Bacia Hidrográfica do rio Tejo.

Verificou-se que a zona de implantação do projecto se situa numa área onde o escoamento médio anual varia entre 200 a 600 m.

As principais fontes de poluição identificadas prendem-se, sobretudo, com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

Na instalação em estudo as águas residuais produzidas dizem respeito a águas residuais domésticas, as quais são encaminhadas para uma fossa séptica estanque e os efluentes são periodicamente recolhidos por operadores licenciados e levados para a ETAR de Ferreira do Zêzere.

Quanto às águas residuais de origem industrial, considera-se que o volume é reduzido uma vez que a lavagem dos pavilhões é realizada a seco, não produzindo qualquer tipo de efluente.

Relativamente a fontes de poluição difusa, existe próximo da área de projecto alguns aglomerados urbanos, sendo estas águas residuais descarregadas sem qualquer tipo de tratamento.

A qualidade da água superficial foi analisada com base na estação de monitorização de Ponte do Agroal, localizada na bacia hidrográfica do rio Nabão, a cerca de 15km a Oeste da instalação.

De acordo com os dados desta estação, entre Outubro de 2006 e Setembro de 2009, a qualidade da água foi classificada como pertencente à classe C (qualidade razoável), sendo caracterizada como sendo uma água com qualidade aceitável, suficiente para a irrigação, para usos industriais e produção de água para consumo humano após tratamento rigoroso.

Os parâmetros responsáveis por esta classificação foram a amónia total, CBO_5 , coliformes totais e fecais.

O EIA refere que estes incumprimentos são indicativos de uma água contaminada em termos microbiológicos, resultado dos efeitos da poluição difusa, devido às práticas agrícolas e descargas de águas residuais sem qualquer tipo de tratamento nas linhas de água.

Os principais usos associados às linhas de água existentes na envolvente à área de projecto, são a actividade agrícola, pecuária e a rega.

Na fase de construção, os impactes decorrem essencialmente ao nível da alteração da drenagem natural devido ao aumento da área impermeabilizada. Tendo em conta a relação da área que será impermeabilizada com a área total da sub-bacia onde se insere o projecto, considera-se que os impactes induzidos serão negativos e pouco significativos.

Considera-se ainda, que os materiais poluentes utilizados nesta fase (combustíveis da maquinaria, tintas, solventes e efluentes resultantes da limpeza das máquinas), poderão constituir possíveis contaminações, nomeadamente na linha de água que atravessa a exploração. Contudo, este impacte é evitável e pode ser acautelado se forem adoptadas as boas práticas ambientais.

Poderão também ocorrer impactes negativos significativos caso se verifique o arrastamento do desagregado para a ribeira de Água de Altas, provocando o aumento do teor de sólidos em suspensão.

No que se refere ao impacte gerado pelos efluentes domésticos produzidos durante a fase de obra, considera-se que estes não induzem impactes significativos, uma vez que são encaminhados para a fossa séptica estanque existente.

Na fase de exploração, atendendo a que as águas residuais domésticas são conduzidas para a fossa estanque e que esta é esvaziada periodicamente por operadores licenciados e que não há produção de águas residuais de origem industrial, considera-se que a nível da qualidade da água não existirão impactes.

Quanto aos resíduos das camas e estrume, sendo estes encaminhados para armazéns impermeabilizados, cobertos e arejados, considera-se que não há escorrência de efluentes para a linha de água existente.

Assim, muito embora o pavilhão que irá ser construído diste cerca de 20 m da ribeira de Água de Altas, considera-se que não haverá impactes na rede hidrográfica.

No que se refere à produção de águas industriais provenientes das lavagens, considera-se que estas não induzirão impactes, uma vez que a limpeza é feita a seco, minimizando o consumo de água.

Deste modo, considera-se que não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial.

5.2.2.RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

A área do projecto localiza-se na Unidade Hidrológica do Maciço Antigo, mais precisamente na sub-unidade da Zona Centro-Ibérica (ZCI). As produtividades desta massa de água são em geral elevadas, havendo captações que ultrapassam os 100 l/s.

Verifica-se que esta zona encontra-se inserida numa zona de baixa a variável vulnerabilidade à poluição. Para esta caracterização, o EIA recorreu à metodologia DRASTIC, que determinou que a vulnerabilidade varia entre 120-159 (vulnerabilidade intermédia), e à metodologia da EPPNA, que determinou que a zona em estudo apresenta uma vulnerabilidade baixa a variável.

Para o cálculo do nível piézométrico, não foi identificada nenhuma estação piezométrica na zona envolvente ao projecto, pelo que o nível piézométrico foi calculado com base numa captação de água subterrânea existente na exploração e em captações de água subterrânea na envolvente.

De acordo com os dados da captação existente na propriedade, a água é captada a uma profundidade de 11m. De acordo com as restantes captações existentes na envolvente, verifica-se que o nível de água varia entre 12m e 35m de profundidade.

Para caracterização da qualidade da água subterrânea, o EIA utilizou os registos de uma captação com o código 300/C74, localizada na Unidade Hidrológica do Maciço Antigo, que data de 2009 e que se localiza a 4km a Este da exploração.

De acordo com os dados desta captação, verifica-se que a generalidade dos parâmetros, com excepção da amónia total, manganés e oxigénio dissolvido, apresentam valores inferiores aos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

O parâmetro amónia total, o manganés e oxigénio dissolvido são responsáveis pela classificação da qualidade desta água na categoria A1, água que para ser utilizada para a produção de água para consumo humano necessita de tratamento físico e desinfectação.

Na área em estudo foram identificadas 9 captações privadas licenciadas localizadas a distâncias compreendidas entre os 300m e os 3km da propriedade onde se insere a instalação avícola. Não foi identificada nenhuma captação pública.

O abastecimento de água à instalação provém de 5 captações, das quais três estão licenciadas para uso industrial mas, de acordo com o EIA, são também utilizadas para consumo humano. As outras duas captações não se encontram licenciadas.

No que se refere às captações já licenciadas, a sua utilização para consumo humano só se pode verificar após obtenção do respectivo título a emitir pela ARH-Tejo, IP, o qual só é possível se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento (Decreto-Lei 226-A/ 2007, de 31 de Maio).

No que respeita a captações para abastecimento público, a área afecta à instalação não intercepta Perímetros de Protecção de Captações Públicas.

Quando aos impactes induzidos durante a fase de construção, considera-se que a movimentação de maquinaria e trabalhadores, a construção das edificações e respectivos arruamentos, introduzirão compactação dos solos e impermeabilização, poderão causar impactes negativos ao nível da recarga local do sistema aquífero

No entanto, atendendo à dimensão das áreas afectadas, considera-se que estes impactes embora negativos serão pouco significativos.

Considera-se ainda, que a infiltração de poluentes, derivados essencialmente de derrames acidentais dos produtos e de resíduos de manutenção das infra-estruturas e equipamentos e da circulação de veículos, poderá afectar a qualidade da água subterrânea.

Contudo, a probabilidade de estas situações ocorrerem é reduzida tendo em conta a implementação do plano de gestão ambiental a respeitar durante a empreitada de construção.

No que se refere ao impacte gerado pelos efluentes domésticos produzidos durante a fase de obra, não se prevê que os mesmos conduzam a impactes significativos, uma vez que estes efluentes são encaminhados para uma fossa séptica estanque existente na instalação.

No que concerne à influência do projecto sobre os usos da água, verifica-se que o consumo total anual de água para consumo doméstico e industrial é de 60 663m³/ano é proveniente das cinco captações (três localizadas no interior da instalação, licenciadas apenas para uso industrial, e 2 não licenciadas, localizadas em terrenos do proponente próximas da instalação).

Assim, aquando do licenciamento deve ser apresentado:

- o título de utilização das cinco captações para os usos a que destinam, tendo em conta que só é possível o consumo humano, se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento, de acordo com o Decreto-Lei 226-A/ 2007, de 31 de Maio.

- a regularização dos furos registados em nome do antigo proprietário .

Face aos volumes captados, considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspectos quantitativos das águas subterrâneas.

As águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para uma fossa séptica estanque, que é esvaziada periodicamente por operadores licenciados e levados para a ETAR de Ferreira do Zêzere.

No que se refere aos resíduos das camas e estrume, de acordo com o EIA, estes são encaminhados para um armazém impermeabilizado e cobertos, não havendo lugar a qualquer tipo de infiltração no solo. Este material é depois encaminhado para a valorização agrícola em terrenos que não são do proprietário.

5.2.4. Conclusão Sectorial

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. No entanto, o impacte é considerado pouco significativo, face à relação desta área com a área total da sub-bacia onde se insere o projecto.

No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, os principais impactes relacionam-se com a diminuição do nível de recarga local do sistema aquífero, resultado da movimentação de maquinaria, construção das edificações e respectivos arruamentos que induz à compactação dos solos e à impermeabilização. No entanto, atendendo à dimensão das áreas afectadas, estes impactes embora negativos serão pouco significativos.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas não são expectáveis impactes negativos significativos.

Assim considera-se que o projecto viável condicionado à:

- Apresentação do pedido de regularização da autorização, no que respeita à finalidade do uso da água captada nos furos licenciados que abastecem a instalação. A concessão deste título só é possível, se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento (Decreto-Lei 226-A/ 2007, de 31 de Maio).
- Regularização da titularidade dos dois furos licenciados em nome do antigo proprietário da instalação;
- Obtenção do licenciamento dos dois furos que se encontram ainda por licenciar.
- Cumprimento das medidas de minimização e do Plano de Monitorização das águas subterrâneas para os furos cuja utilização para consumo humano v autorizada.

5.3. SOLO E USO DO SOLO

Os solos da área de estudo são de classe de capacidade de uso D e E, caracterizados por não serem susceptíveis de utilização agrícola e por possuírem severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal.

A construção dos novos pavilhões irá afectar principalmente áreas ocupadas por floresta de produção (pinhal e eucaliptal) e em menor escala, as áreas ocupadas por matos e incultos.

Na fase de construção, as acções de desmatção, a movimentação de terras e as áreas de depósito de materiais bem como da circulação de veículos pesados vão originar a compactação dos solos e aumentar os riscos de erosão. Estas acções induzem impactes negativos que se consideram serem pouco significativos atendendo à baixa capacidade de uso do solo.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais originando impactes negativos. Contudo, estes serão pouco significativos e pouco prováveis, desde que cumpridas as medidas preconizadas no projecto referentes à manutenção dos equipamentos.

Na fase de exploração, os impactes são decorrentes da ocupação definitiva pelos pavilhões avícolas, sendo afectados cerca de 4 169 m² dos solos ocupados por pinhal e eucaliptal, induzindo impactes negativos. Contudo, uma vez que a área a intervencionar é reduzida face à área total do terreno onde este tipo de ocupação está presente, considera-se que os impactes induzidos serão negativos, mas pouco significativos.

A área ocupada por matos e incultos é afectada em cerca de 14% (cerca de 5% de matos e cerca de 9% de incultos) da área total da propriedade, pelo que se considera que os impactes expectáveis serão negativos e pouco significativos.

Tendo em consideração que o projecto não irá afectar solos com aptidão agrícola consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Tendo em conta as características do projecto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização constantes deste parecer.

5.4. PAISAGEM

A área em estudo encontra-se inserida na Unidade de Paisagem “Vale do Zêzere”, caracterizada essencialmente por matos e por floresta de produção de pinhal e eucalipto, com algumas áreas de uso agrícola dispersas e alternadas com povoamentos de pinhal. Encontra-se limitada, a poente, por uma linha de festo e, a nascente, pela albufeira de Castelo de Bode, localizada a cerca de 2 Km da instalação avícola.

Nos limites da propriedade onde se inserem as instalações avícolas encontra-se uma cortina arbórea já desenvolvida, constituída por espécies de crescimento rápido (*Populus nigra*), conferindo assim uma elevada capacidade de absorção visual à área de intervenção.

Durante a fase de construção os impactes identificados são negativos, directos, temporários e reversíveis, devido à introdução de elementos estranhos à paisagem original, associados à actividade de construção dos pavilhões e infra-estruturas necessárias ao funcionamento do equipamento, nomeadamente, a rede de acessibilidades.

A edificação corresponde a um impacte negativo, directo, significativo, permanente e irreversível tendo em conta que se trata da introdução de volumetrias não permeáveis visualmente na paisagem.

Relativamente à fase de exploração, considera-se que esta corresponde a um período de adaptação da paisagem à nova realidade, sendo no entanto minimizado, uma vez que no local já existem pavilhões e armazéns, não sendo assim uma alteração significativa face ao existente.

A existência da cortina arbórea nos limites da exploração minimiza o impacte decorrente da ampliação das edificações, podendo considerar-se que os impactes são negativos, directos, pouco significativos, irreversíveis.

Salienta-se contudo, que, quer para a fase de construção quer para a fase de exploração, os impactes expectáveis embora negativos são minimizáveis através da implementação do projecto de integração paisagística preconizado no EIA. Através deste será efectuado o reforço e a manutenção da cortina arbórea existente e, complementarmente, será efectuada uma plantação alternada de árvores de folhagem persistente (*Pinus pinaster*), com espécies de folhagem caduca (*Populus nigra*).

5.4. PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Da análise efectuada considera-se adequada a metodologia adoptada na caracterização da situação de referência, a qual contemplou a pesquisa documental/bibliográfica e consulta de bases de dados patrimoniais, a que se seguiu a prospecção arqueológica da área abrangida pelo projecto, a qual foi prejudicada pelas más condições de visibilidade do terreno,

Os resultados obtidos revelaram que, na área de incidência directa do projecto, não existe qualquer vestígio arqueológico.

Todavia, tendo em conta que na fase de construção serão efectuadas movimentações de terras associadas à construção de três novos pavilhões, as quais poderão afectar eventuais vestígios arqueológicos ocultos no subsolo, deverão ser implementadas as medidas de minimização constantes no Anexo I do presente parecer.

Do exposto, considera-se o projecto viável desde que cumpridas as respectivas medidas de minimização.

5.5. AMBIENTE SONORO

A área em estudo insere-se numa zona rural, apresentando naturalmente uma reduzida densidade populacional. Os receptores sensíveis existentes na envolvente próxima distam da unidade avícola cerca de 140 a 170 metros.

A caracterização do ambiente sonoro foi efectuada com recurso a ensaios acústicos, os quais foram realizados em Abril de 2010 e contemplou o funcionamento actual da instalação e o tráfego rodoviário característico daquele local.

De acordo com o EIA, registaram-se nos receptores mais expostos ao ruído valores que conduzem a um indicador de ruído global (L_{den}) com uma amplitude de 47.0 dB(A) [valor majorado] e a um indicador de ruído nocturno (L_n) de 38,0 dB(A) [valor majorado].

Estes valores revelam que são cumpridos os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior para zonas ainda não classificadas em Instrumento de Planeamento Municipal eficaz - no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR): $L_{den} < 63$ dB(A) e $L_n < 53$ dB(A).

No que respeita à avaliação de impactes, na fase de construção dos novos pavilhões, o EIA apresenta uma análise para indicadores de ruído de longa duração, o que não corresponde ao exigido na legislação (n.º 5 do artigo 15.º do RGR), a qual estabelece valores-limite indexados ao LAeq dos período de referência de interesse, designadamente os períodos de entardecer e nocturno e para o caso do período de duração das obras de construção se prolongarem por mais de um mês.

Apesar da incorrecta aplicação da legislação, os valores constantes no EIA permitem concluir que os valores preconizados pela lei não serão ultrapassados. Por outro lado, considera-se que este aspecto se encontra salvaguardado através da licença especial de ruído que será emitida no âmbito da autorização municipal das obras de construção dos pavilhões.

Relativamente à fase de exploração e atendendo ao instituído pelo n.º 5 do artigo 13.º do RGR, uma avaliação de impactes na componente acústica do ambiente associado a uma actividade ruidosa permanente deverá atender à verificação de dois critérios: exposição máxima e incomodidade sonora.

Para o primeiro critério, verifica-se que o L_{den} apresenta uma amplitude máxima 54,0 dB(A) e a um L_n máximo de 35,0 dB(A), pelo que se conclui que os valores-limite legalmente impostos são respeitados.

Quanto à verificação da incomodidade sonora, o EIA não apresenta a sua avaliação, no entanto, face à magnitude dos indicadores atrás referidos conclui-se que os valores que se venham a registar se enquadram dentro dos valores limite legais.

Segundo o EIA, não são expectáveis impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente, pelo que não se justifica a implementação de medidas de minimização ou plano de monitorização.

5.6. SOCIOECONOMIA

O uso predominante da área em estudo e envolvente é florestal (pinhal e eucaliptal), seguido pelos incultos.

Verifica-se também a presença de espaços industriais na envolvente, assim como de espaços urbanos. A cerca de 40m encontram-se duas habitações e, a cerca de 160m, um pequeno aglomerado urbano.

A circundar a instalação e na área de implantação dos novos pavilhões regista-se a presença de cortinas arbóreas densas de choupos.

A implementação do projecto induzirá os seguintes impactes negativos:

- aumento do tráfego na ordem dos 75 veículos/semana (a crescer a 24/semana como situação de partida), correspondentes a veículos pesados para o transporte de matéria-prima, de subprodutos e de produto final. Considera este impacte negativo e significativo quanto ao grau de acréscimo de tráfego;

- perda de área florestal de produção. Embora se trate de um impacte negativo, considera-se pouco significativo visto não se associar ao uso determinante na produção/exploração do espaço afectado;

- aumento do efeito de desvalorização territorial, visto acentuar a presença de factores negativos de desqualificação. Considera-se um impacte negativo mas pouco significativo por reportar a uma instalação existente.

A manutenção dos 10 postos de trabalho existentes é um impacte positivo, que se considera pouco significativo por se tratar essencialmente de manutenção.

A ampliação proposta releva sobretudo os seus efeitos negativos no aumento de tráfego associado, que é significativo. Contudo, o projecto reporta a instalações existentes a remodelar e ampliar, tratando-se também de uma actividade justificada pela procura verificada no mercado e que tem também expressividade local ao nível da produção. Assim, considera-se o projecto viável, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização propostas constantes do presente parecer.

6. PARECERES EXTERNOS

Foram solicitados pareceres externos à Autoridade Florestal Nacional (AFN), à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (CMFZ), à Administração Regional de saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e à Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT).

A AFN emite parecer favorável à execução do projecto, condicionado ao cumprimento das disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Ferreira do Zêzere e dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 173/88 e 174/88, de 17 de Maio (caso se verifique o corte de pinheiros bravos em áreas superiores a 2 ha ou, de eucaliptos em áreas superiores a 1 ha);
- Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, tendo em conta a existência de exemplares dispersos de azinheiras; (A CA regista que o EIA não menciona a existência de azinheiras, facto comprovado na visita efectuada ao local).
- Portaria 103/2006, de 6 de Fevereiro (caso se verifique o corte de resinosas).

A **CMFZ** emite parecer favorável ao projecto, demonstrando que são cumpridas os requisitos constantes do art.º 79 do PDM.

A **ARSLVT** emite parecer favorável ao projecto desde que seja cumprida a legislação em vigor para o exercício da actividade avícola e a legislação relativa à segurança e higiene do trabalho. Considera também que deverão ser cumpridas as medidas de minimização preconizadas.

A **DRAPLVT** emite parecer favorável desde que sejam cumpridas as medidas de minimização constantes do EIA, salientando que, em termos de RAN estão a ser cumpridas as disposições legais sobre esta matéria uma vez o proponente solicitou parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo. (A CA regista e confirma que a ampliação proposta não afecta áreas da RAN).

7. CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres.

8. CONCLUSÃO

O presente projecto diz respeito à ampliação da instalação avícola de produção de ovos denominada "Cabrala", situada no lugar de Areeiro, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere.

A implementação do projecto permitirá aumentar a capacidade de produção de 39 500 aves para uma capacidade de 640 000 aves.

Este aumento de capacidade será obtido através da adaptação do pavilhão de produção existente e da construção de 3 novos pavilhões e respectiva instalação das infra-estruturas associadas (água de abastecimento e electricidade).

A adaptação do pavilhão passa pela substituição das gaiolas existentes e da criação de um conjunto de condições impostas pelo Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de Abril, que, a partir de 1 de Janeiro de 2012 não permite a utilização de gaiolas que não cumpram os requisitos nele constantes.

Esta adaptação implica, segundo o EIA, uma redução de cerca de 50% da capacidade de produção de ovos, pelo que o proponente, através da construção dos 3 novos pavilhões, passará a possuir uma instalação avícola com uma capacidade de cerca de 640 000 galinhas poedeiras.

A envolvente encontra-se ocupada por pinheiro e eucalipto e, em termos de aglomerados populacionais, existem, a cerca de 40 m a sul, 2 habitações, a cerca de 150 m a sudeste, um pequeno conjunto habitacional, verificando-se ainda, a cerca de 220m, a existência de uma instalação avícola.

Prevê-se um aumento do tráfego na ordem dos 75 veículos/semana (a acrescer a 24/semana como situação de partida), correspondentes a veículos pesados para o transporte de matéria-prima, de subprodutos e de produto final.

Com a ampliação pretendida serão mantidos os 10 postos de trabalho.

Tendo por base a apreciação efectuada, constata-se a existência de impactes positivos uma vez que a concretização do projecto para além de suprimir a falta de produção própria do grupo de empresas na qual se integra a empresa do proponente, contribuirá para a manutenção dos 10 postos de trabalho existentes. Considera-se também, que promoverá toda a actividade desenvolvida a jusante, contribuindo para o desenvolvimento da economia local e regional.

Quanto aos factores ambientais Recursos Hídricos, Solo e Uso do Solo, Paisagem, e Património Arqueológico, verifica-se que os impactes negativos identificados se revelam pouco significativos e minimizáveis, desde que cumpridas as medidas de minimização constantes do Anexo I do presente parecer.

Relativamente ao factor ambiental Ordenamento do Território e no que diz respeito ao PROT-OVT, a ampliação induz impactes negativos a nível da paisagem. No entanto e atendendo ao enquadramento paisagístico proposto (reforço e manutenção da cortina arbórea existente bem como plantação alternada de árvores de folhagem persistente (*Pinus pinaster*), com espécies de folhagem caduca (*Populus nigra*), considera-se este impacte pouco significativo.

Quanto ao PDM de Ferreira do Zêzere, verifica-se que o projecto encontra-se em conformidade com este IGT.

Deste modo, considera-se o projecto viável condicionado aos seguintes pontos:

1. Apresentação do pedido de regularização da autorização, no que respeita à finalidade do uso da água captada nos furos licenciados que abastecem a instalação. A concessão deste título só é possível, se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento (Decreto-Lei 226-A/ 2007, de 31 de Maio).
2. Regularização da titularidade dos dois furos licenciados.
3. Obtenção do licenciamento dos dois furos que se encontram ainda por licenciar.
4. Cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização constantes do Anexo I deste parecer.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo

(Eng.ª Conceição Pais Ramos)

(Dr.ª Helena Silva)

(Eng.º João Gramacho)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

(Eng.ª Maria Helena Alves)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

pel (Dr.ª Sandra Lourenço)

ANEXO I

Medidas de Minimização e Plano de Monitorização

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de Construção

1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55.
2. Localizar o estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamentos da obra, bem como os locais de depósito de terras e resíduos em local tão afastado quanto possível de zonas de aquíferos de maior vulnerabilidade à contaminação e de leitos e margens de linhas de água.
3. Os locais de empréstimo para a deposição de materiais residuais, não deverão situar-se junto das linhas de água.
4. Salvar uma faixa de 5 m de protecção em cada margem da linha de água.
5. Efectuar o acompanhamento permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, aberturas de caminhos e desmatagem;
6. Proceder à prospecção arqueológica sistemática, após os trabalhos de desmatagem, do terreno onde decorrerá a implantação do projecto, de forma a verificar a existência de eventuais vestígios arqueológicos que possam ter sido identificados nas prospeções efectuadas em fase de EIA;
7. Proceder à prospecção arqueológica sistemática, prévia a qualquer movimentação de terras, da área de implantação do estaleiro, bem como das áreas de depósito e de empréstimo de terras, caso os mesmos se localizem fora da área de implantação da instalação;
8. No caso de serem detectados vestígios arqueológicos durante os trabalhos de acompanhamento arqueológico da obra, deve de imediato o ocorrido ser comunicado ao IGESPAR, IP, de forma a serem realizados os necessários trabalhos de sondagem e/ou escavação arqueológica, prévios a qualquer movimentação de terras, de modo a caracterizarem-se os achados.
9. Reforçar e manter a cortina arbórea existente, plantando alternadamente árvores de folhagem persistente (*Pinus pinaster*) com árvores de folhagem caduca (*Populus nigra*).
10. Proceder a sementeiras e plantações arbustivas de todas as áreas afectadas durante a construção e implementação dos pavilhões, incluindo as áreas de estaleiros e de depósito. As espécies a utilizar deverão pertencer à vegetação característica da região.

Fase de Exploração

11. Garantir a limpeza a seco das instalações dos animais, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e em consequência o consumo de água;
12. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
13. Garantir a manutenção e inspecção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento.
14. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
15. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
16. A fossa deve ser esvaziadas por uma entidade habilitada para o efeito, devendo manter-se em arquivo os comprovativos com a quantidade e respectivo destino final.
17. Assegurar a manutenção e revisão periódicas por parte de empresa especializada da fossa séptica estanque e do depósito de combustível.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO

RECURSOS HÍDRICOS

Parâmetros a monitorizar - pH, condutividade eléctrica, nitratos azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais.

Locais de Amostragem - as colheita das amostras de água deverão ser feitas nos furos para consumo humano existentes na instalação.

Frequência de Amostragem - Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro – águas altas, Setembro – águas baixas).

Período de monitorização - durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Qualidade águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano) do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adoptar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização - Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação da qualidade da água, poderá ser a mesma utilizada para consumo humano, devendo ser averiguada as causas de contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização -A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

ANEXO II

Pareceres Externos

Número: E07172-201104-fax-00248-DSA Data: 05-04-2011 Tipo: 12 01 - Fax 06/2010 Data de registo: 05-04-2011



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX		DATA: (Date)
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Fax nº. 21 01 01 302
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção da Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento AIA - " Ampliação da Instalação Avícola da Capata	FAX ENVIADO N.º 60 DATA 04.04.2011

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e demais documentos relativos ao Projecto acima indicado, v/ref. S02818-201103-DAS/DAMA, de 14/03/11, informamos V. Exa. do seguinte:

1. O projecto refere-se à ampliação de uma instalação avícola em laboração desde 1989, localizada na freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere.
2. A ocupação florestal da zona em estudo é caracterizada pela presença de pinhal e eucaliptal. No caso de vir a ser efectuado o corte prematuro do exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha, ou de eucaliptos em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.
3. Uma vez que todo o território nacional foi considerado, pela Portaria n.º 563-B/2008 de 27 de Junho, afectado pelo nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação dessa doença constante na Portaria n.º 103/2006 de 6 de Fevereiro.
4. Uma vez que na zona é frequente a ocorrência de sobreiros e azinheiras, relembra-se a necessidade de cumprir com o determinado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, ainda que sejam exemplares dispersos.
5. Por último, realçamos a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais. Deverão ainda ser cumpridas as disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Face ao exposto, o parecer da Autoridade Florestal Nacional relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,

(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL
Av. João Crisóstomo, 28-29, 1000-040 LISBOA, Portugal
Tf +351 21 312 4900 F +351 21 312 4997
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ferreira do Zêzere

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Informação Técnica nº 2011 /EC/109
Registo nº 2486
Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
Local: Sobreira
Freguesia: Águas Belas

Enquadramento relativamente aos instrumentos de gestão territorial:

Pretende-se a ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras na instalação da Cabrala, freguesia de Dornes.

Actualmente já foram construídos e integram actualmente a instalação avícola da Cabrala:

1 Pavilhão de produção avícola – 3.127.70 m² (implantação e área bruta de construção);

1 Armazém de estrume – 800 m² (implantação e área bruta de construção);

1 Armazém de recolha de ovos – 2772.50 m² (implantação e área bruta de construção);

Cais – 9 m² (implantação);

Pretende-se a construção de mais 3 novos pavilhões avícolas com a capacidade de aproximadamente 160.000 (galinhas poedeiras)

Analisado o aditamento AIA, verifica-se que a implantação e construção dos 3 pavilhões não excede 9383.10 m², à qual acrescem 160.93 m² para a implantação de silos e fossa séptica.

A área remanescente do recinto é de 98188.77 corresponderá a áreas ajardinadas envolventes aos edifícios, infra-estruturas de apoio, zonas de circulação e zonas de manobras dos veículos que acedem à instalação.

Assim por dedução verifica-se o total da parcela é de 107732.8 m²

Área total de implantação de construções existentes e previstas – 6709.2 m²+9383.10 m²+160.93 m²= 16253.23 m²

Área total construção de construções existentes e previstas – 6700.2 m²+9383.10 m²+160.93 m² = 16244.23 m²

Em termos de localização dos 3 novos pavilhões avícolas a construção dos mesmos está sujeita ao cumprimento do artº 79 do PDM, assim o parecer desta entidade é favorável à implantação da nova edificação desde que sejam cumpridos os parâmetros abaixo descritos:

- Índice de utilização líquido ≤ 0.15 ; - previsto 0.15 (cumpre)
- Admitem-se instalações até um máximo de 4000 m² de área de construção por pavilhão; - previsto por cada pavilhão ?
- Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afectada do índice 0.5;
- A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico; - previsto 15% (cumpre)
- Afastamento mínimo à plataforma das vias públicas - 50 m; (cumpre)
- A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45°, definido a partir de qualquer dos limites da parcela; (cumpre)
- Os efluentes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio receptor;
- Os efluentes que drenem para a bacia hidrográfica do Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto directo.

Parecer do veterinário municipal - favorável

Conclusão:

Propõe-se que a entidade seja informada da situação.

Ferreira do Zêzere, 24 Maio de 2011

À consideração superior

Elsa Isabel Cardoso, arq



Exma Senhora
Dr.ª Paulina Martins
Directora de Serviços da CCDRLVT
R. Braamcamp, nº 7
1250 – 048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
SO2818-2011	03-DAS/DAMA	ARSLVT/AFES Santarém	07.04.2011

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – EIA/832/2010
Projecto: Ampliação da Instalação Avícola da Cabrala/Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

Em resposta ao v/ ofício referente ao assunto supramencionado, junto se envia o parecer respectivo.

Com os melhores cumprimentos,

Vera Lúcia Santos Noronha
Assessora Superior de Engenharia Sanitária

Anexo: o mencionado

VN/VN



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém

Carroll
ARSLVT
26.04.11
António Soares
Director do Departamento de
Saúde Pública da Administração
Regional de Saúde de Lisboa e
Vale do Tejo

OBJECTIVO. Ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala - EIA 832/2010
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

REQUERENTE Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

LOCALIZAÇÃO Cabrala, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere

1 CARACTERIZAÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo IP (ARSLVT) um pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala da Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA.

O processo deu entrada na ARSLVT em 21 de Março de 2011, teve despacho do Sr. Presidente em 22 de Março e foi despachado pelo Delegado de Saúde Regional para parecer à Área Funcional de Engenharia Sanitária (AFES) em 23 de Março, tendo dado entrada na AFES de Santarém em 30 de Março.

Para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi elaborado o Resumo não Técnico, Anexos Técnicos, Desenhos e o Relatório Síntese agora em análise, afim de ser emitido parecer da ARSLVT IP.

2 PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O objectivo do EIA e a caracterização e apresentação técnica de todos os impactos significativos do projecto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos identificados.

O enquadramento legal tem por base o disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, que veio revogar toda a legislação anterior.

O EIA da instalação resulta do pedido de licenciamento ambiental, tendo por objectivo analisar as implicações ambientais de todo o projecto, em fase de projecto de execução, no sentido de identificar os potenciais impactos ambientais significativos em diferentes descritores, nas suas diferentes fases (construção e plena exploração), indicando, sempre que aplicável, medidas de

Nov 7



Exma Senhora
Dr.ª Paulina Martins
Directora de Serviços da CCDRLVT
R. Braamcamp, nº 7
1250 – 048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
SO2818-2011	03-DAS/DAMA	ARSLVT/AFES Santarém	07.04.2011

Stamp: 11.04.08 001499

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – EIA/832/2010
Projecto: Ampliação da Instalação Avícola da Cabrala/Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

Em resposta ao v/ ofício referente ao assunto supramencionado, junto se envia o parecer respectivo.

Com os melhores cumprimentos,

Vera Lúcia Santos Noronha
Assessora Superior de Engenharia Sanitária

Anexo: o mencionado

VNVN



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



OBJECTIVO: Ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala - EIA 832/2010
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

REQUERENTE: Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

LOCALIZAÇÃO: Cabrala, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere.

1. CARACTERIZAÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala da Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA.

O processo deu entrada na ARSLVT em 21 de Março de 2011, teve despacho do Sr. Presidente em 22 de Março e foi despachado pelo Delegado de Saúde Regional para parecer, à Área Funcional de Engenharia Sanitária (AFES) em 23 de Março, tendo dado entrada na AFES de Santarém em 30 de Março.

Para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi elaborado o Resumo não Técnico, Anexos Técnicos, Desenhos e o Relatório Síntese agora em análise, afim de ser emitido parecer da ARSLVT IP.

2. PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O objectivo do EIA é a caracterização e apresentação técnica de todos os impactes significativos do projecto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos identificados.

O enquadramento legal tem por base o disposto no Decreto - Lei n.º 69/2000, que veio revogar toda a legislação anterior.

O EIA da instalação resulta do pedido de licenciamento ambiental, tendo por objectivo analisar as implicações ambientais de todo o projecto, em fase de projecto de execução, no sentido de identificar os potenciais impactes ambientais significativos em diferentes descritores, nas suas diferentes fases (construção e plena exploração), indicando, sempre que aplicável, medidas de

Ulamy



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



OBJECTIVO: Ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala - EIA 832/2010
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

REQUERENTE: Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

LOCALIZAÇÃO: Cabrala, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere.

1. CARACTERIZAÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras da Cabrala da Zêzerovo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA.

O processo deu entrada na ARSLVT em 21 de Março de 2011, teve despacho do Sr. Presidente em 22 de Março e foi despachado pelo Delegado de Saúde Regional para parecer, à Área Funcional de Engenharia Sanitária (AFES) em 23 de Março, tendo dado entrada na AFES de Santarém em 30 de Março.

Para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi elaborado o Resumo não Técnico, Anexos Técnicos, Desenhos e o Relatório Síntese agora em análise, afim de ser emitido parecer da ARSLVT IP.

2. PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O objectivo do EIA é a caracterização e apresentação técnica de todos os impactes significativos do projecto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos identificados.

O enquadramento legal tem por base o disposto no Decreto - Lei n.º 69/2000, que veio revogar toda a legislação anterior.

O EIA da instalação resulta do pedido de licenciamento ambiental, tendo por objectivo analisar as implicações ambientais de todo o projecto, em fase de projecto de execução, no sentido de identificar os potenciais impactes ambientais significativos em diferentes descritores, nas suas diferentes fases (construção e plena exploração), indicando, sempre que aplicável, medidas de

Ulamy



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



minimização e/ou compensação dos potenciais impactes significativos gerados pela implantação do projecto.

2.1. Caracterização

A instalação avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras da Cabrala pertence actualmente à Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. que dedica a sua actividade à produção e comercialização de ovos desde 1986, sendo detentora de várias instalações avícolas no concelho de Ferreira do Zêzere, desde a recria de galinhas poedeiras até à produção de ovos propriamente dita e surge com o objectivo de colmatar, no grupo, a falta de produção avícola e agro-pecuária própria.

Actualmente existe, no local, uma instalação avícola em fase de reconstrução/reabilitação, com uma capacidade para 39500 aves (galinhas poedeiras em bateria). Esta instalação, foi adquirida à empresa – Agrozol, Lda.

O projecto de ampliação – objecto do presente estudo – encontra-se em fase de Projecto de Execução e engloba a realização de um conjunto de acções de construção de forma a dotar a instalação da Cabrala de uma capacidade total para 640 000 aves.

As obras de remodelação / reabilitação da antiga instalação avícola incluem:

- a construção de um pavilhão de produção (com equipamento para alojamento de 39 500 aves) com uma área útil de 3068.9 m²;
- a reconstrução/remodelação do antigo pavilhão de produção e respectiva transformação no armazém para recolha de ovos com uma área útil de 2692 m²;
- a construção de um armazém para o armazenamento de estrume com uma área útil de 1948.5 m².

Após a implementação do projecto de ampliação, registar-se-á assim, dentro da propriedade, a ocupação de uma área de 17 265,30 m² com a implantação de edifícios, à qual acrescem 160,93 m² para a implantação de silos e fossa séptica. A área remanescente do recinto, na ordem dos 98188.77m², corresponderá às áreas ajardinadas envolventes dos edifícios e infra-estruturas de apoio e zonas de circulação e manobra dos veículos que acedem à instalação. As áreas exteriores aos edifícios e estruturas de apoio não serão impermeabilizadas mantendo-se em terra batida à qual se aplica periodicamente gravilha para beneficiação.

Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis, servidões ou quaisquer restrições de utilidade pública.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

vncoelho@cssantarém.srsantarém.mig-saude.pt



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



A produção anual de ovos expectável na instalação em estudo (com uma capacidade total para 640 000 galinhas), é de aproximadamente 179 200 000 ovos, o que corresponde a uma produção média anual por galinha de 280 ovos.

A principal matéria-prima consumida na instalação é a ração. Prevê-se um consumo anual de ração na ordem das 26864 ton/ano (considerando 640 000 galinha x 0.115 kg/galinha.dia x 365 dias /ano).

O armazenamento de ração será efectuado em silos, com capacidade para 45 ton cada. Prevê-se a instalação de 8 silos, estando afectos a cada pavilhão, 2 silos.

As limpezas dos pavilhões, realizadas após a saída de cada bando, são efectuadas a seco, não se efectuando qualquer lavagem.

Em termos energéticos, o único tipo de energia consumido na instalação é a energia eléctrica. Está prevista a instalação de um Posto de Transformação de 630 kVA, ligado à rede pública de abastecimento, que servirá a instalação avícola. Em anexo ao Posto de Transformação será instalado um grupo gerador de emergência, para garantir o fornecimento de energia á instalação, em caso de falha no abastecimento público.

Estima-se um consumo anual de energia eléctrica, na ordem dos 1668944 kwh.

A unidade está em zona abrangida pelo Plano Director Municipal de Ferreira do Zêzere e pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo. Em termos de classe de ordenamento, conforme definido no PDM, a área da ampliação da exploração avícola em apreço encontra-se inserida na classe de Espaços Florestais – Floresta de Produção.

Em termos de *Condicionantes*, a instalação avícola não afecta espaços de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem Reserva Ecológica Nacional (REN), embora se registe uma mancha de RAN e REN no limite Norte da área de implantação do pavilhão a construir. Existe outra condicionante, quer no recinto quer na respectiva envolvente próxima, correspondente à " Rede Eléctrica".

2.2. Vertentes ambientais mais relevantes

Água

O abastecimento de água para consumo humano e fins domésticos (instalações sanitárias) é obtido através das cinco captações (1 poço e 4 furos) que abastecem a instalação.



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



De acordo com a memória descritiva a água é sujeita a um pré-tratamento de cloragem e filtração antes da entrada na rede de distribuição e prevê-se que este pré-tratamento venha a ser complementado, com sistemas de desinfecção por lâmpadas de ultravioletas.

Os principais usos de água existentes nas instalações prendem-se com o abeberamento das aves e com o funcionamento dos painéis de refrigeração dos pavilhões (que apresentam maior expressão no período de Verão), além das instalações sanitárias.

O processo é omissivo quanto à existência de um programa de monitorização da qualidade da água.

Águas residuais

As águas residuais produzidas nas instalações avícolas em estudo, dizem respeito a águas residuais domésticas, as quais serão drenadas para uma fossa séptica (a instalar no recinto), prevendo-se efectuar a limpeza da mesma com regularidade adequada. O efluente removido será transportado para destino adequado. Nos pavilhões de produção são efectuadas limpezas a seco e desinfecção após a saída de cada bando, garantindo-se um período de vazio sanitário antes da entrada de um novo bando.

Prevê-se que as águas provenientes da lavagem dos painéis de refrigeração, quando foram efectuadas tais intervenções de limpeza, serão infiltradas no solo envolvente dos pavilhões, uma vez que não apresentarão qualquer carga poluente que evidencie a necessidade de as enviar para um sistema de tratamento. Estas lavagens serão efectuadas com sistemas de elevada pressão sem recurso ao uso de produtos químicos.

Efluentes gasosos

Nas imediações na zona em se encontra implantada a instalação avícola, não são identificadas quaisquer fontes de emissões de poluentes atmosféricos de importância considerável. Refere-se a existência de outra instalação de pecuária a cerca de 120 m do limite da propriedade da instalação avícola (a ampliar) bem como, ao nível de todo o concelho regista-se a existência de diversas instalações de pecuária intensiva e agro-indústrias associadas que constituem, de alguma maneira, fontes de emissões atmosféricas e odores dispersas pelo território concelhio.

Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos urbanos é assegurada pela empresa intermunicipal Resitejo.

O processo é omissivo quanto aos resíduos produzidos na instalação e ao seu destino final.



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



Ruído

As fontes de ruído identificadas, associadas à exploração das instalações avícolas, prendem-se com o funcionamento do sistema de ventilação dos pavilhões. Também a circulação de veículos pesados para transporte de mercadorias (produtos e matéria prima), constituem uma fonte de ruído associada à exploração da instalação. A zona envolvente das instalações situa-se numa zona de característica rurais. A ocupação humana mais próxima localiza-se a cerca de 140 a 170 metros de distância dos pavilhões, correspondendo a habitações isoladas e um pequeno conjunto habitacional.

Não se regista, na zona, a existência de qualquer outro tipo de fonte de ruído significativa e determinantes do ambiente acústico local, sendo reduzidos os níveis de ruído registados na envolvente da zona em estudo.

Em conclusão:

O impacto sobre a qualidade da água, relacionado com a contaminação dos recursos hídricos superficiais pelo arraste de poeiras e partículas e outros poluentes para as linhas de água mais próximas, nomeadamente a ribeira da Água de Alta, poderão considerar-se negativos, significativos, temporários e reversíveis, quando não minimizados.

Da análise efectuada à situação existente na instalação avícola da Cabrala não foram identificados impactes negativos significativos que impeçam o funcionamento da unidade industrial.

Os aspectos positivos a destacar do funcionamento da instalação avícola da Cabrala, relativamente às vertentes ambientais mais relevantes são os seguintes:

- Limpeza dos pavilhões a seco, impedindo o desperdício de água e a produção de efluentes;
- Efluentes domésticos encaminhados para fossa.

2.3. Parecer Sanitário

Após a análise dos documentos em apreço e tendo em conta os objectivos fundamentais da AIA, de acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 197/2005 e ainda que:

1. É apresentado para os factores ambientais relevantes, a identificação e avaliação de impactes resultantes da instalação, com excepção dos resíduos sólidos;
2. É estabelecido um conjunto de medidas de minimização para os factores ambientais, para minimizar ou compensar os impactes negativos,

Ulamy



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



O Gabinete de Engenharia Sanitária emite parecer favorável ao "Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Zêzerevo Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.", devendo ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no DL 69/96 e na Portaria n.º 206/96 e desde que:

1. Sejam efectivamente minimizados todos os impactes negativos resultantes da actividade;
2. Seja efectuado o programa de monitorização da qualidade da água proveniente dos furos e poço e utilizada nas instalações da unidade industrial da Cabrala;
3. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 306/2007);
4. Seja garantido, na água destinada a consumo humano, sempre, um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0.2 e 0.6 mg/l;
5. Sejam colocados pedilúvios (poço de desinfecção do calçado) junto às portas dos pavilhões, prevenindo a entrada de microrganismos;
6. As águas residuais da fossa séptica, sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
7. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
8. O local de armazenamento dos estrumes seja fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
9. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
10. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto;
11. Seja implementado um sistema de gestão ambiental.

Deverão ainda ser garantidos os seguintes requisitos, na unidade avícola:

- a) Seja cumprido o Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
- b) Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro;
- c) Seja dado cumprimento à Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Unaním



PARECER SANITÁRIO N.º 14-2011/AFES-Santarém



- d) Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de Junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de Dezembro;
- e) A unidade industrial cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Santarém, 05 de Abril de 2011

Vera Lúcia Santos Noronha
Assessora Superior de Engenharia Sanitária



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRAP LVT
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
de Lisboa e Vale do Tejo

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Braamcamp, 7
1250 -048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S02818-201103- DSA/DAMA-S	14-03-2011	OF/339/2011/DSVAAS/DRAPLVT	05-04-2011

AIA Nº 832/2010 – Ampliação da Instalação Avícola da Cabrala

ASSUNTO: Proponente: Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S. A.

Localização: Freguesia de Dornes – Concelho de Ferreira do Zêzere

Nos termos do nº 9, do Artigo 13º, do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, solicitou-nos V. Exa., através do ofício nº S02818-201103-DSA/DAMA-S, de 14-03-2011, parecer ao projecto.

Esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização.

O processo encontra-se para parecer sobre a RAN na Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que estão a ser cumpridas as disposições legais sobre esta matéria.

Concluimos nada haver a opor à continuidade do procedimento do licenciamento, de acordo com o Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e com a Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

Com os melhores cumprimentos,

☉ Director Regional,

Nuno Russo

José António Gomes Pereira
Director de Serviços da Valorização
Ambiental e Apoio à Sustentabilidade

mjs/



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ANEXO III

Delegação de assinatura

Conceição Ramos

De: Sandra Lourenço [slourenco@igespar.pt]
Enviado: segunda-feira, 13 de Junho de 2011 10:14
Para: conceicao.ramos@ccdr-lvt.pt
Assunto: Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projecto: Ampliação da Instalação Avícola da "Cabrala" (EIA/832/2010).
Importância: Alta
Anexos: image003.gif; image003.gif; image004.gif



Departamento de Salvaguarda
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento
Extensão de Torres Novas

Exma. Sra.
Eng^a. Conceição Ramos

Na impossibilidade da minha presença, enquanto representante deste Instituto na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projecto da Ampliação da Instalação Avícola da "Cabrala" (EIA/832/2010), venho por este meio delegar a assinatura na Eng^a. Conceição Ramos, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Lourenço
IGESPAR, I.P.
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Extensão de Torres Novas
Apartado 282
2350-909 Torres Novas
Tel. 249 823 646
Telemóvel: 963930645

